TERMO DE REFERÊNCIA
N° 141/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos e infláveis voltados ao público infantil, que serão utilizados nos eventos realizados pelo Município de Quilombo/SC, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo de referência.

1.1 Da justificativa da necessidade do objeto e modalidade

A contratação será realizada mediante Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, considerando as características específicas do objeto e da execução dos serviços, que ocorrerão em diferentes locais e eventos do Município, conforme a programação e a necessidade das Secretarias Municipais.

O objeto compreende 23 (vinte e três) tipos distintos de brinquedos recreativos e infláveis, com diferentes dimensões, capacidades de utilização, faixas etárias e características de operação, envolvendo, para cada serviço, transporte, montagem, instalação, testes, disponibilização, operação, acompanhamento por monitores, desmontagem e retirada dos equipamentos.

A demanda possui natureza variável e eventual, vinculada à programação dos eventos municipais, não sendo possível determinar previamente quais brinquedos e respectivas quantidades serão efetivamente utilizados em cada evento.

A adoção da forma presencial considera, ainda, as particularidades técnicas, logísticas e operacionais do objeto, especialmente porque as condições dos locais de realização dos eventos e os serviços necessários à disponibilização dos equipamentos integram a formação dos preços. A realização da sessão presencial possibilita a interação direta entre a Administração e os licitantes durante a disputa, permitindo o esclarecimento imediato de questões relacionadas às especificações dos equipamentos, às condições de execução, à composição dos serviços e às obrigações previstas neste Termo de Referência, contribuindo para a adequada compreensão do objeto e para o julgamento objetivo das propostas.

A escolha da forma presencial decorre, portanto, das características concretas da contratação, especialmente da diversidade dos equipamentos, da execução em diferentes locais e da necessidade de coordenação das etapas de transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento e desmontagem, buscando assegurar maior clareza na disputa e adequada compreensão das condições de execução do objeto.

Dessa forma, considerando a diversidade dos equipamentos, a execução em diferentes locais, a demanda variável e as particularidades de transporte, montagem, operação, acompanhamento e desmontagem, a Administração entende adequada a adoção do Pregão Presencial para Registro de Preços, asseguradas a publicidade, a transparência, a isonomia e a competitividade.

A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins desta contratação, considera-se 01 (um) serviço a disponibilização de 01 (um) brinquedo recreativo ou inflável, em funcionamento e disponível aos usuários pelo período de 03 (três) horas de utilização efetiva.

O período de 03 (três) horas será contado exclusivamente durante a disponibilização e funcionamento do brinquedo para utilização pelos usuários, não sendo computados os tempos necessários para transporte, montagem, instalação, testes, desmontagem e retirada, os quais deverão estar incluídos no preço contratado.

A disponibilização dos monitores integra a execução de cada serviço e não constitui unidade autônoma de medição ou pagamento, devendo ser observada, para cada brinquedo, a quantidade mínima de monitores estabelecida neste Termo de Referência.

Itens	Descrição completa do objeto	Qtd. mínima	Qtd. máxima	Unid.	R$ Un	R$ Total
1	**CAMA ELÁSTICA REDONDA**, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE DIÂMETRO E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 PESSOAS. TEMPO ESTIMADO 3H.	01	16	serv.	R$ 325,00	5.200,00
2	**CAMA ELÁSTICA EXTRA GRANDE REDONDA**; 4,5 METROS DE COMPRIMENTO X 4,5 METROS DE LARGURA COM CAPACIDADE DE ATÉ 2 CRIANÇAS (IDADE 2 À 12 ANOS). TEMPO ESTIMADO 3H.	01	10	serv.	R$ 325,00	3.250,00
3	**PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL**, COM 1000 BOLINHAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITA EM PVC ENCERADO, TAMANHO DE 2.50 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 3 CRIANÇAS POR VEZ (IDADE 0 A 5 ANOS). TEMPO ESTIMADO 3H.	01	08	serv.	R$ 380,00	3.040,00
4	**TOBOGÃ GIGANTE** COM ALTURA MÍNIMA DE 6.50 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 5 METROS E	01	08	serv.	R$ 750,00	6.000,00

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9 METROS, COM ESCADA CENTRAL E DUAS RAMPAS DE DESCIDAS, CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS. TEMPO ESTIMADO 3H.					
5	**KID PLAY FAZENDA INFLÁVEL**, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE LARGURA E MÍNIMO DE 5 METROS DE COMPRIMENTO. CONTENDO VAQUINHA, ESCORREGADOR, CILINDRO E UM PNEU. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DOS 3 ANOS. TEMPO ESTIMADO 3H.	01	03	serv.	R$ 750,00	2.250,00
6	**KID PLAY MICKEY INFLÁVEL** COM NO MÍNIMO 4,50 METROS DE COMPRIMENTO, 2,90 METROS DE LARGURA E 1,90 METROS DE ALTURA, COM ESCORREGADOR E PISCINA DE BOLINHAS. TEMPO ESTIMADO 3H.	01	03	serv.	R$ 550,00	1.650,00
7	**TOBOGÃ INFLÁVEL BABY** NA MEDIDA MÍNIMA DE 2.10 METROS DE LARGURA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3.30 METROS E ALTURA MÍNIMA DE 2.60 METROS. FAIXA ETÁRIA DE 02 A 5 ANOS. TEMPO ESTIMADO 3H.	01	10	serv.	R$ 675,00	6.750,00
8	**CAMPO DE FUTEBOL INFLÁVEL**, COM NO MÍNIMO 4 METROS DE LARGURA, 7 METROS DE COMPRIMENTO, COM FUNCIONAMENTO SECO OU MOLHADO, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DOS 5 ANOS. TEMPO ESTIMADO 3H.	01	06	serv.	R$ 950,00	5.700,00
9	**GUERRA DE COTONETES**, COM MEDIDA MÍNIMA DE 4 METROS DE LARGURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA DOIS BASTÕES, PODE SER USADO POR DOIS USUÁRIOS POR VEZ NA FAIXA	01	03	serv.	R$ 625,00	1.875,00

	ETÁRIA A PARTIR DOS 10 ANOS. TEMPO ESTIMADO 3H.					
10	**TRIBOGÃ INFLÁVEL** COM 3 RAMPAS DE DESCIDAS, ALTURA MÍNIMA DE 3.50 METROS E 7 METROS DE COMPRIMENTO DE BASE. FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 7 ANOS. TEMPO ESTIMADO 3H.	01	05	serv.	R$ 1.450,00	7.250,00
11	**TOBOGÃ SELVA MÁGICA** INFLÁVEL ENTRADA NA LATERAL COM ESCALADA, PULA-PULA E RAMPA, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, 4 METROS DE LARGURA E 4 METROS ALTURA. PARA CRIANÇAS ATÉ 5 ANOS DE IDADE. TEMPO ESTIMADO 3H.	01	03	serv.	R$ 725,00	2.175,00
12	**PULA-PULA PARQUE DOS DINOSSAUROS** BRINQUEDO COM DINOSSAUROS INFLÁVEIS E PULA-PULA COM 5 METROS DE LARGURA, 5 METROS DE COMPRIMENTO E 2,30 METROS DE ALTURA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. TEMPO ESTIMADO 3H.	01	03	serv.	R$ 750,00	2.250,00
13	**PISCINA DE BOLINHAS,** COM LATERAIS DE NO MÍNIMO 30CM ALMOFADADA, LARGURA MÍNIMA DE 2,60 METROS E 2,30 METROS DE COMPRIMENTO, COMPARTIMENTO DAS BOLINHAS DE NO MÍNIMO 50CM. ACOMPANHA NO MÍNIMO 3.000 BOLINHAS. PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 2 A 6 ANOS. TEMPO ESTIMADO 3H.	01	06	serv.	R$ 380,00	2.280,00
14	**TOBOGÃ INFLÁVEL** COM ALTURA MÍNIMA DE 5 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 4 METROS E COMPRIMENTO DE 7 METROS. FAIXA ETÁRIA DE	01	08	serv.	R$ 700,00	5.600,00

	USO DE 6 A 10 ANOS. TEMPO ESTIMADO 3H.					
15	**TOURO MECÂNICO**, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO DE UM BOI DE FIBRA REVESTIDO DE COURO NATURAL, MAQUINÁRIO MECÂNICO COM DIVERSAS FUNÇÕES E VELOCIDADES, TAMANHO DE 5 METROS DE LARGURA X 5 METROS DE COMPRIMENTO COM CAPACIDADE DE ATÉ 1 CRIANÇA POR VEZ (IDADE 2 A 12 ANOS). TEMPO ESTIMADO 3H.	01	03	serv.	R$ 1.350,00	4.050,00
16	**FUTEBOL DE SABÃO GIGANTE**, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DE 6 METROS DE LARGURA X 12 METROS DE COMPRIMENTO E 2.5 M DE ALTURA COM CAPACIDADE DE ATÉ 8 CRIANÇAS POR VEZ (IDADE 2 A 12 ANOS). TEMPO ESTIMADO 3H.	01	05	serv.	R$ 1.100,00	5.500,00
17	**ESCORREGA RADICAL INFLÁVEL** MEDINDO 11 METROS DE COMPRIMENTO, 3,2 METROS DE ALTURA E 2,50 METROS DE LARGURA COM BASE INFLÁVEL NAS LATERAIS. TEMPO ESTIMADO 3H.	01	05	serv.	R$ 1.100,00	5.500,00
18	**TOBOGÃ TRADICIONAL** COM 8 METROS DE COMPRIMENTO X 5 METROS DE LARGURA E 7 METROS DE ALTURA COM ESCADA E PAREDES LATERAIS DE PROTEÇÃO. TEMPO ESTIMADO 3H.	01	05	serv.	R$ 925,00	4.625,00
19	**TOBOGÃ CELEIRO** INFLÁVEL COM DOIS ESCORREGADORES MEDINDO 6,5 METROS DE	01	03	serv.	R$ 750,00	2.250,00

	COMPRIMENTO, 4,2 METROS DE LARGURA E 5,5 METROS DE ALTURA, COM BASE DE PROTEÇÃO NAS DIVISÓRIAS E NAS LATERAIS. TEMPO ESTIMADO 3H.					
20	**TOBOGÃ COM ESCALADA INFLÁVEL** MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO, 4,2 METROS DE ALTURA E 3,20 METROS DE LARGURA, COM PROTEÇÃO NAS LATERAIS. TEMPO ESTIMADO 3H.	01	03	serv.	R$ 650,00	1.950,00
21	**CASTELO ASSOMBRADO INFLÁVEL** MEDINDO 6 METROS X 6 METROS, COM PROTEÇÃO NAS LATERAIS, COM ÁGUA E SABÃO. TEMPO ESTIMADO 3H.	01	03	serv.	R$ 650,00	1.950,00
22	**CORRIDA DE OBSTÁCULOS** MEDINDO 8 METROS DE COMPRIMENTO POR 5 METROS DE LARGURA, COM ESCORREGADOR, PISCINA DE BOLINHA, LABIRINTO, TÚNEL E OBSTÁCULOS. TEMPO ESTIMADO 3H.	01	03	serv.	R$ 950,00	2.850,00
23	**TOBOGÃ PREMIUM MEDINDO** 5 METROS DE COMPRIMENTO, 3 METROS DE LARGURA, 4,20 METROS DE ALTURA COM PERSONAGENS DE TIGRE, LEÃO, JACARÉ, COM PROTEÇÃO NAS BORDAS. TEMPO ESTIMADO 3H.	01	08	serv.	R$ 680,00	5.440,00
						R$ 89.385,00

Os valores estimados para a contratação foram definidos de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor estimado para a contratação é de R$ 89.385,00 (oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Foram coletados orçamentos e realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo de locação de brinquedos recreativos, infláveis e estruturas para eventos, bem como consultas a sítios eletrônicos especializados para obtenção de valores

de mercado de objetos semelhantes. As pesquisas abrangeram empresas com atuação no segmento e capacidade para execução do objeto, sendo também consideradas referências obtidas em fontes eletrônicas quando disponíveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 131/2026, elaborado para avaliar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos e infláveis voltados ao público infantil, que serão utilizados em eventos realizados pelo Município de Quilombo/SC.

A contratação de brinquedos recreativos e infláveis justifica-se pela necessidade de proporcionar lazer, entretenimento e integração às crianças durante os eventos promovidos pelo Município. A disponibilização desses equipamentos contribui para tornar as atividades mais dinâmicas, atrativas e inclusivas, promovendo um ambiente de convivência familiar e fortalecimento dos vínculos comunitários. Além disso, a contratação de empresa especializada assegura que os brinquedos atendam às normas de segurança vigentes, garantindo o bem-estar dos participantes e a realização dos eventos com qualidade, organização e responsabilidade.

A solução proposta foi definida como a mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, considerando a inviabilidade da execução direta dos serviços pelo Município, diante da necessidade de utilização de equipamentos recreativos específicos e devidamente fabricados em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis e as conclusões constantes no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução adotada, visando atender ao interesse público de forma eficiente, segura e econômica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá disponibilizar os brinquedos recreativos e infláveis em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e funcionamento, compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada será responsável por todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes, equipamentos de insuflamento, cabos, extensões, sistemas de fixação, operação, acompanhamento, desmontagem e retirada dos brinquedos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Os brinquedos deverão ser instalados nos locais, datas e horários indicados pela Administração, de acordo com a programação dos eventos e as respectivas solicitações de fornecimento.

Durante todo o período de utilização, os brinquedos deverão permanecer em funcionamento e sob acompanhamento de monitores da contratada, observando-se, para cada equipamento, a quantidade mínima estabelecida na tabela abaixo.

Os quantitativos mínimos de monitores foram definidos considerando as características específicas de cada brinquedo, especialmente **suas** dimensões, capacidade de utilização, faixa etária indicada, existência de rampas, escadas ou outros elementos de acesso e circulação, bem como a complexidade de operação e acompanhamento dos usuários, de modo a assegurar orientação adequada, controle de acesso e acompanhamento das condições de segurança durante a utilização dos equipamentos.

Item	Brinquedo	Quantidade mínima de monitores
01	Cama elástica redonda 3 m	01
02	Cama elástica extra grande 4,5 x 4,5 m	01
03	Piscina de bolinhas inflável	01
04	Tobogã gigante	02
05	Kid Play Fazenda	01
06	Kid Play Mickey	01
07	Tobogã Baby	01
08	Futebol inflável	01
09	Guerra de cotonetes	02
10	Tribogã de 3 rampas	02
11	Tobogã Selva Mágica	02
12	Pula-pula Parque Dinossauros	01
13	Piscina de bolinhas com laterais acolchoadas	01
14	Tobogã	02
15	Touro mecânico	01
16	Futebol de sabão	02
17	Escorrega Radical	02
18	Tobogã Tradicional	02
19	Tobogã Celeiro	02
20	Tobogã com escalada	02
21	Castelo Assombrado	01
22	Corrida de obstáculos	02
23	Tobogã Premium	02

Os monitores deverão permanecer disponíveis durante todo o período de funcionamento do respectivo brinquedo, sendo responsáveis por orientar os usuários quanto à utilização adequada, controlar o acesso e acompanhar as condições de segurança do equipamento.

A contratada deverá realizar previamente os testes necessários para verificar as condições de funcionamento e segurança dos equipamentos antes da disponibilização aos usuários.

Caso algum equipamento apresente defeito, avaria ou condição que comprometa sua segurança ou funcionamento, a contratada deverá providenciar imediatamente o reparo ou a substituição do equipamento, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência, sem qualquer custo adicional para a Administração.

A aceitação dos serviços ocorrerá após a verificação, pelo fiscal do contrato, de que os brinquedos foram disponibilizados e permaneceram em funcionamento pelo período contratado, atendendo às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os serviços que apresentarem irregularidades ou não atenderem às condições estabelecidas poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar a correção ou substituição necessária, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

Para fins de habilitação da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Quanto à qualificação técnica, a empresa deverá apresentar:

I – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de locação de brinquedos recreativos e infláveis voltados ao público infantil;

II – Declaração de que a empresa dispõe de equipe técnica e operacional capacitada para realizar os serviços de transporte, montagem, instalação, testes, operação, acompanhamento, desmontagem e retirada dos brinquedos, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

III – Declaração de que os brinquedos recreativos e infláveis disponibilizados para a execução dos serviços encontram-se em condições adequadas de uso, conservação e higiene;

IV – Declaração de que os equipamentos utilizados possuem características adequadas ao uso infantil e condições de funcionamento compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

V – Declaração de que possui os equipamentos, acessórios e demais recursos necessários à instalação e execução segura dos serviços, incluindo motores/sopradores, cabos elétricos, extensões, sistemas de fixação e demais itens indispensáveis à execução do objeto.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, bem como solicitar esclarecimentos e informações complementares, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão, na forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha da modalidade Pregão Presencial justifica-se pela natureza comum do objeto, cujas especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva neste Termo de Referência.

A adoção da forma presencial justifica-se pelas características específicas da contratação, considerando que os serviços serão executados em diferentes locais e eventos do Município, conforme a programação da Administração, envolvendo 23 (vinte e três) tipos distintos de brinquedos, com diferentes dimensões, capacidades de utilização, faixas etárias e características de operação. A execução dos serviços envolve transporte, montagem, instalação, testes, disponibilização, operação, acompanhamento por monitores, desmontagem e retirada dos equipamentos, sendo as condições dos locais de realização dos eventos relevantes para a organização logística e para a composição dos custos dos serviços.

A realização da sessão presencial possibilita a interação direta entre a Administração e os licitantes durante a disputa, permitindo o esclarecimento imediato de questões relacionadas às especificações dos equipamentos, às condições de execução, à composição dos serviços e às demais obrigações previstas neste Termo de Referência, contribuindo para a adequada compreensão do objeto e para o julgamento objetivo das propostas.

A adoção do lote único justifica-se pelas características técnicas, logísticas e operacionais da contratação. O objeto compreende 23 (vinte e três) tipos distintos de brinquedos, que poderão ser solicitados e utilizados simultaneamente em um mesmo evento, exigindo coordenação dos horários de transporte, montagem, instalação, testes, disponibilização, operação, acompanhamento por monitores, desmontagem e retirada.

A contratação de diferentes fornecedores para os diversos itens poderia exigir a coordenação simultânea de equipes, veículos, horários de chegada e montagem, aumentando a complexidade da organização dos eventos e o risco de atrasos ou de indisponibilidade de equipamentos no horário programado. A concentração da execução em um único contratado também permite centralizar a comunicação, o acompanhamento e a responsabilização pela execução dos serviços e pelas condições de segurança dos equipamentos.

Sob o aspecto logístico e econômico, a contratação conjunta possibilita o planejamento integrado dos deslocamentos, das equipes e das etapas de montagem e desmontagem, evitando a fragmentação das operações e eventuais deslocamentos independentes de diferentes fornecedores.

A adoção do lote único decorre, portanto, das características concretas da execução dos serviços e da necessidade de coordenação integrada das etapas envolvidas, e não de mera conveniência administrativa.

A adoção do lote único não tem por finalidade restringir a competitividade, mas decorre da necessidade de coordenação integrada dos serviços. A medida deverá ser compatível com a capacidade do mercado identificada na pesquisa realizada, de modo a não limitar indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

O critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se adequado, tendo em vista que as especificações e os requisitos de execução dos serviços podem ser previamente definidos de forma objetiva. A adoção desse critério possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo a economicidade na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade e da segurança dos serviços prestados.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definir previamente, com exatidão, quais brinquedos e respectivas quantidades serão necessários em cada evento, uma vez que as demandas ocorrerão de forma variável durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, os serviços poderão ser solicitados de maneira parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

Quanto à Intenção de Registro de Preços – IRP, sua realização fica dispensada, tendo em vista que o Município de Quilombo/SC será o único órgão/entidade contratante da futura Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa formal constante dos autos do processo.

A sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Medição dos Serviços

A medição será realizada por serviço efetivamente executado, considerando 01 (um) serviço como a disponibilização de 01 (um) brinquedo recreativo ou inflável, em funcionamento e disponível aos usuários durante 03 (três) horas de utilização efetiva**.**

O período de 03 (três) horas será contado exclusivamente durante a utilização do brinquedo pelos usuários, não sendo computados os tempos destinados ao transporte, montagem, instalação, testes, desmontagem e retirada do equipamento.

O pagamento será realizado somente pelos serviços efetivamente executados, conforme as solicitações da Administração e os respectivos registros de execução, observadas as quantidades e os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços.

A quantidade de serviços será apurada individualmente por brinquedo disponibilizado e efetivamente utilizado pelo período estabelecido, independentemente do tempo despendido pela contratada para transporte, montagem, instalação, testes, desmontagem e retirada.

7.2 Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, conforme os procedimentos adotados pelo Município de Quilombo/SC.

7.3 Condições para Pagamento

Para fins de liquidação e pagamento, a contratada deverá apresentar:

I – Nota Fiscal correspondente aos serviços executados;
II – Relatório de execução dos serviços, quando solicitado pela Administração;
III – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
IV – Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
V – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
VII – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
VIII – Demais documentos eventualmente exigidos pela Administração para liquidação da despesa.

O pagamento somente será efetuado após a verificação da regular execução dos serviços e do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de contratação realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, cuja execução ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, as despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria Municipal participante, as quais serão indicadas no momento da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

9 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser utilizada durante esse período conforme a necessidade da Administração Municipal.

10 DO REAJUSTE

Os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou de outro índice que venha a substituí-lo.

O reajuste será aplicado mediante solicitação da contratada e análise da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11 MODO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Ediane Madela, formalmente designada para a função de fiscal do contrato, e a gestão será exercida pelo respectivo Secretário Municipal responsável pela contratação.

O acompanhamento da execução ocorrerá durante toda a vigência da contratação, visando garantir o cumprimento das especificações estabelecidas, a qualidade dos serviços prestados e a observância das normas de segurança, das especificações técnicas e das demais exigências legais aplicáveis.

As solicitações dos serviços serão realizadas pela Administração de acordo com a necessidade e a programação dos eventos, contendo, no mínimo, a identificação do brinquedo, local, data e horário de execução.

O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços, verificando a disponibilização do brinquedo solicitado, o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a presença da quantidade mínima de monitores prevista para o respectivo equipamento, as condições de funcionamento e segurança e o período de 03 (três) horas de utilização efetiva, realizando o respectivo registro e atesto dos serviços efetivamente executados.

12 DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada será responsável pela perfeita execução dos serviços durante toda a vigência da contratação, devendo substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito, avaria ou condição que comprometa sua segurança ou funcionamento, bem como realizar toda a manutenção necessária, disponibilizar os monitores durante a utilização dos brinquedos e garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus para a Administração.

A contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária para esclarecimentos e orientações relacionadas aos serviços prestados, sempre que solicitada pela Administração Municipal.

Quilombo/SC, 18 de setembro de 2026.

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária Municipal de Educação

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.09.21 13:12:00 -03'00'